

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA DE LEMOS BASTO OAB/RJ-129215 ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FONTES MAYA FERREIRA OAB/RJ-100618 REPDO: EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO REPDO: CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO PROC.CAMARA: JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD ADVOGADO: JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD OAB/RJ-136687 LEGISL.: LEI MUNICIPAL Nº 6352 DO ANO DE 2018 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC.: ANDRE TOSTES ADVOGADO: ANDRÉ HERMANNY TOSTES OAB/RJ-048365 PROC.MUNIC.: ANTONIO CARLOS DE SA PROC. EST.: FERNANDO BARBALHO MARTINS **Relator: DES. LUIZ ZVEITER** Funciona: Ministério Público DECISÃO: Considerando fato superveniente, declaro minha suspeição para processar e julgar o presente feito, nos termos do artigo 145, § 1º do Código de Processo Civil. Remetam-se os autos à Primeira Vice-Presidência para redistribuição, com a correspondente compensação.

004. ACAO RESCISORIA 0046794-02.2008.8.19.0000 (2008.006.00134) Assunto: Honorários Advocatícios / Sucumbência / Partes e Procuradores / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: .. Protocolo: 3204/2008.00102420 - AUTOR: ESPOLIO DE AUGUSTA GOMES DA SILVA BARROS REP/P/S/INV ADVOGADO: DR(a). DANNY FABRICIO CABRAL GOMES OAB/MS-006337 ADVOGADO: DR(a). LUIZ AUGUSTO PINHEIRO DE LACERDA OAB/MS-009498 REU: MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI ADVOGADO: ANTONIO JOSÉ DE BRITO NETO OAB/RJ-076877 ADVOGADO: RODRIGO ROLIM JUNQUEIRA MACHADO OAB/RJ-153182 **Relator: DES. NAGIB SLAIBI FILHO Revisor: DES. NILZA BITAR** DECISÃO: Penhore-se como requerido, observado o limite. Após, intime-se o devedor. (Nota da Secretaria: ao Requerente para recolher as custas de envio da Carta Precatória para efetivação da penhora).

005. IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA - CPC 0064351-55.2015.8.19.0000 Assunto: Valor da Causa / Atos Processuais / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: 0014683-18.2015.8.19.0000 Protocolo: 3204/2015.00584258 - IMPUGNANTE: AUTO POSTO JARDIM SUL LTDA ADVOGADO: VIRGILIO MATHIAS DOS SANTOS OAB/RJ-134983 ADVOGADO: FABIO HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA BASTOS OAB/SP-158996 IMPUGNADO: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S A ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO DE CASTRO NEVES OAB/RJ-085888 ADVOGADO: LEONARDO VIEIRA MARINS OAB/RJ-168281 **Relator: DES. MAURICIO CALDAS LOPES** Funciona: Ministério Público DECISÃO: Vistos, etc. À vista da expressa manifestação de fls. 372, firmada pelos ilustres advogados de ambas as partes, no sentido da perda do objeto do incidente, em decorrência do acordo homologado nos autos da ação rescisória em apenso e arquivada desde 11/05/18 - processo nº 0014683-18.2015.8.19.0000 -- e à vista da concordância do Ministério Público (índice 379), declaro PREJUDICADO o incidente. Intimem-se, e, pessoalmente, ao Ministério Público. Decorrido o prazo de impugnação, certificadas as custas e nada mais requerido, dê-se baixa e arquivem-se em seguida os autos, independentemente de nova conclusão ao relator.

id: 3153818

*** OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL ***

DESPACHOS

001. EMBARGOS DE TERCEIRO - CRIMINAL 0062496-46.2012.8.19.0000 Assunto: Peculato / Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral / DIREITO PENAL Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: 0005729-23.1991.8.19.0000 Protocolo: 3204/2012.00362217 - EMBARGANTE: JOSE WILMA DOS SANTOS EMBARGANTE: NAIRA GLORIA PORTUGAL COELHO SANTOS EMBARGANTE: THOMAZ JOSE PORTUGAL COELHO E SANTOS EMBARGANTE: THIAGO JOSÉ PORTUGAL COELHO E SANTOS ADVOGADO: DANILO MARTINS FERNANDES DRILARD OAB/RJ-174380 EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROC.FED.: FABIO FERREIRA DIAS EMBARGADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO APENADO: WILSON LUIZ DOS SANTOS leil: WILKERSON MACHADO DOS SANTOS Funciona: Ministério Público DESPACHO: Melhor compulsando os autos, verifica-se que os presentes autos se encontravam inseridos no rol dos processos que apresentaram erro no sistema. Assim, torno sem efeito o despacho de fl. 333, que havia determinado o desentranhamento das informações de fls. 327/328 e 331. Prossiga-se. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2018. DES. CELSO FERREIRA FILHO

002. PETICAO - CRIMINAL 0016915-08.2012.8.19.0000 Assunto: Peculato / Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral / DIREITO PENAL Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: 0043526-18.2000.8.19.0000 Protocolo: 3204/2012.00093017 - REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROC.FED.: RENATO RABE APENADO: WILSON LUIZ DOS SANTOS ARREMTTE: R PEIXOTO LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA ADVOGADO: EDISON SILVA PEIXOTO OAB/RJ-062787 ADVOGADO: CAROLINA PEIXOTO SALOMÃO ALBUQUERQUE OAB/RJ-156068 Funciona: Ministério Público DESPACHO: Melhor compulsando os autos, verifica-se que os presentes autos se encontravam inseridos no rol dos processos que apresentaram erro no sistema. Assim, torno sem efeito o despacho de fl. 643, que havia determinado o desentranhamento das informações de fls. 638 e 641. Prossiga-se. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2018. DES. CELSO FERREIRA FILHO

id: 3154009

*** OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL ***

CONCLUSÕES DE ACÓRDÃO

001. AGRAVO - CÍVEL 0002820-33.2013.8.19.0001 Assunto: Cabimento / Recurso / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: TRIBUNAL DE JUSTICA Ação: 0002820-33.2013.8.19.0001 Protocolo: 3204/2016.00542075 - AGTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: MARCIO BRUNO MILECH AGDO: MARCO AURÉLIO HIPPERTT DE OLIVEIRA ADVOGADO: MARCELO QUEIROZ OAB/RJ-128559 **Relator: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO** Funciona: Ministério Público Ementa: Embargos de declaração opostos em face da decisão deste Órgão Especial que negou provimento ao agravo interno - Pretensão de rediscussão de matéria já decidida - Impossibilidade - Alegação de obscuridade, eis que o agravo interno não ostentaria caráter protelatório, daí por que seria ilegítima a aplicação da multa prevista no art. 1.021, §4º, do CPC - Argumentos